

**PORTARIA Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.**

**APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL, e**

Considerando a retomada parcial das atividades presenciais no Fórum Criminal, autorizada pela Portaria Conjunta nº 14 do dia 24 de maio 2021; e

Considerando que as apresentações mensais dos reeducando que se encontram em livramento condicional estão suspensas desde abril/2020; resolve:

I – Autorizar a apresentação dos reeducandos em livramento condicional no mês de setembro/2021.

II – Os reeducandos que se encontram em livramento condicional deverão comparecer ao Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Av. Cabo - Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, nº 602, Bairro Caranã, respeitando a ordem alfabética, com a letra inicial do seu nome, conforme calendário abaixo:

- a) Letras: A, B, C e D (comparecimento dia 20 de setembro 2021 - 8 às 14 horas);
- b) Letras: E, F, G, H e I (comparecimento dia 21 de setembro 2021 - 8 às 14 horas);
- c) Letras: J, K, L e M (comparecimento dia 22 de setembro 2021 - 8 às 14 horas);
- d) Letras: N, O, P, Q, R e S (comparecimento dia 23 de setembro 2021 - 8 às 14 horas); e
- e) Letras: T, U, V, W, Y e Z (comparecimento dia 24 de setembro 2021 - 8 às 14 horas);

III – No ato do comparecimento os reeducandos deverão utilizar todos os equipamentos de proteção individual recomendados pela organização mundial de saúde na prevenção quanto a contaminação pelo coronavírus, como também, observar as regras de distanciamento evitando aglomeração.

IV – Os reeducando que não comparecerem nos dias estabelecidos no calendário do item II terão um prazo de 30 (trinta) dias, após intimação da Defesa, para comparecerem ao Fórum Criminal e regularizar sua situação processual.

V – Após o cumprimento do calendário estabelecido no item II, resolvo:

- a) Suspender a apresentação mensal dos reeducandos em livramento condicional durante os meses de OUTUBRO de 2021 a JANEIRO de 2022; e
- b) Devem os reeducandos se apresentarem no Cartório da Vara de Execução Penal, no DIA 07 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022, esta decisão está sujeita à posterior alteração.

VI – Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 (PROJUDI), que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do CORONAVÍRUS no Sistema Prisional de Roraima.

VII – Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça.

VIII – Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência da portaria.

Juíza **JOANA SARMENTO DE MATOS**  
Titular da Vara de Execução Penal